



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.009 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.47.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.47.00 obrigações tributárias e contributivas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, a importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.000,00
02	04	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
723	04.129.1005.2009.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ	120.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	F.R.:	01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA PASEP/PROPRIO/FPM.
120.000,00

Fontes de Recurso

1 500 120.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, a importância **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária código 04.129.1005.2009/ Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSO PRÓPRIO/LIVRE**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de outubro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/10/2022 às 11:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **242289** e o código verificador **8FAA27B7**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-110 e anexos	06/10/2022	242325

Docto ID: 242289 v1